



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P000099212001

Data : 26/01/2021 **Hora** : 10:17:19

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0738365-61.2007.815.2001

Status : BAIXADO

Justiça Gratuita : NÃO

Comarca : JOAO PESSOA

Vara : 3. JUIZ ESP CIVEL

Classe : PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO

Assunto :

Parte(s) Peticionante(s):

VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Localizador:



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 3º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 20020077383657

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FABIANA DOS SANTOS COSTA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS** para obtenção de cópias e análise dos autos.

Requer, ainda, determinação para a serventia cartorária certificar o **DESBLOQUEIO DAS CONTAS DA SEGURADORA RÉ**, pertinente ao protocolo **20080000304275**, **BEM COMO A JUNTADA DAS TELAS BACENJUD 2.0 AOS AUTOS**, com expedição de ofício ao Banco Central, propiciando assim, ao patrono do réu demonstrar ao cliente a inexistência de bloqueio on line referente a qualquer que seja suas contas financeiras.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado João Barbosa Alves Filho, OAB/PB 4246-A e **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477 - OAB/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 12 de janeiro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB